

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

ICMC 2022-5969

Afixado 08/04/2022

Vicini
Câmara Municipal

EDITAL N.º 153/2022

Regulamento do Conselho Municipal do Mar de Cascais

Período de Consulta Pública

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que foi publicado o Aviso nº 7031/2022, no Diário da República n.º 68/2022, Série II, de 06-04-2022, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião pública ordinária de 22 de março de 2022, através da Proposta n.º 227/2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Mar de Cascais e submeter a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07-01-2015.

O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, terá início no dia a seguir à data da publicação do Aviso no *Diário da República*, decorrendo entre os dias 7 de abril e 20 de maio de 2022, para a formulação de observações, reclamações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do Regulamento "Conselho Municipal de Ação Climática de Cascais".

Durante este prazo os interessados poderão consultar o Regulamento na página da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) e participar através do endereço eletrónico **atendimento.municipal@cm-cascais.pt**, ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754 -501 Cascais, sob a referência em epígrafe.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cascais.pt) e no Boletim Municipal.

Cascais, 6 de abril de 2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras

